



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 230/90.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha à Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Altera as Tabelas de Vencimentos do Pessoal da Administração Direta, dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo, e dá outras providências".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 16 de Janeiro de 1990.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. de S. S. S.", is written over the typed text of the date and location.



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

Altera as Tabelas de Vencimentos do Pessoal da Administração Direta, dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
decreta:

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos do Pessoal da Administração Direta, dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo são as constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 2º - Fica estipulado para Ncz\$ 81,00 (oitenta e um cruzados novos) o valor do salário-Família inrente ao funcionário estatutário.

Art. 3º - O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for necessário, para a sua execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1990.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. ✕

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 16 de janeiro de 1990.



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	VALOR
NS - 1	4.325,26
NS - 2	4.455,02
NS - 3	4.588,67
NS - 4	4.726,33
NS - 5	4.868,12
NS - 6	5.014,17
NS - 7	5.164,58
NS - 8	5.318,52
NS - 9	5.479,11
NS - 10	5.643,48
NS - 11	5.812,78
NS - 12	5.987,17
NS - 13	6.166,78
NS - 14	6.351,79
NS - 15	6.542,34
NS - 16	6.738,61
NS - 17	6.940,77
NS - 18	7.148,99
NS - 19	7.363,46
NS - 20	7.584,37
NS - 21	7.811,90
NS - 22	8.046,25
NS - 23	8.287,64
NS - 24	8.536,27
NS - 25	8.792,36
NS - 26	9.056,13
NS - 27	9.327,81
NS - 28	9.607,65
NS - 29	9.895,88
NS - 30	10.192,75



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	VALOR
NM - 1	1.781,95
NM - 2	1.835,41
NM - 3	1.890,47
NM - 4	1.947,18
NM - 5	2.005,60
NM - 6	2.065,77
NM - 7	2.127,74
NM - 8	2.191,57
NM - 9	2.257,32
NM - 10	2.325,04
NM - 11	2.394,79
NM - 12	2.466,63
NM - 13	2.540,63
NM - 14	2.616,85
NM - 15	2.695,36
NM - 16	2.776,22
NM - 17	2.859,51
NM - 18	2.945,29
NM - 19	3.033,65
NM - 20	3.124,66
NM - 21	3.218,40
NM - 22	3.311,95
NM - 23	3.414,40
NM - 24	3.516,83
NM - 25	3.622,34
NM - 26	3.731,01
NM - 27	3.842,94
NM - 28	3.958,22
NM - 29	4.076,97
NM - 30	4.199,29
NM - 31	4.325,26
NM - 32	4.455,02
NM - 33	4.588,67
NM - 34	4.726,33
NM - 35	4.868,12
NM - 36	5.014,16
NM - 37	5.164,58
NM - 38	5.319,52
NM - 39	5.479,10
NM - 40	5.643,47

Handwritten signature



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO

GRUPO MAGISTÉRIO

CLASSE/REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO	
	<u>20 horas</u>	<u>40 horas</u>
A - 1	2.366,56	4.733,13
A - 2	2.437,56	4.875,12
A - 3	2.510,69	5.021,38
A - 4	2.582,01	5.172,02
B - 1	2.736,17	5.482,34
B - 2	2.823,40	5.646,81
B - 3	2.908,11	5.816,22
B - 4	2.995,35	5.990,70
C - 1	3.175,07	6.350,15
C - 2	3.270,32	6.540,65
C - 3	3.368,48	6.736,86
C - 4	3.469,48	6.938,97
D - 1	3.677,65	7.355,31
D - 2	3.787,98	7.575,97
D - 3	3.901,62	7.803,25
E - 1	4.135,72	8.271,44
E - 2	4.259,79	8.519,59
E - 3	4.387,58	8.775,17
ÚNICA	2.232,61	4.465,22



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

Médico 40 horas	12.649,00
Médico 20 horas	6.874,60
Médico Veterinário 40 horas	6.847,60
Cirurgião Dentista 40 horas	6.847,60
Cirurgião Dentista 20 horas	3.437,00
Sanitarista	6.874,60
Enfermeiro	6.874,60
Farmacêutico	6.874,60
Farmacêutico Bioquímico	6.874,60
Psicólogo	6.874,60
Eng. Téc. em Sistema de Saúde	6.874,60
Téc. em Sistema de Saúde e Custo	6.874,60
Terapeuta Ocupacional	6.874,60
Téc. em Legislação Sanitária (Advogado)	6.874,60
Nutricionista	6.874,60
Téc. em Pesquisa e Serv. Social (Assistente Social)	6.874,60
Téc. em Educação e Saúde	6.874,60
Téc. em Documentos Científicos (Bibliotecário)	6.874,60
Administrador em Sistema de Saúde	6.874,60
Biólogo	6.874,60
Biomédico	6.874,60
Fonoaudiólogo	6.874,60
Fisioterapeuta	6.874,60
Arquiteto em Sistema de Saúde	6.874,60
Téc. em Proc. de Inf. do Sist. de Saúde	6.874,60
Eng. de Seg. do Trabalho	6.874,60
Téc. em Nutrição	4.500,00
Téc. em Enfermagem	4.500,00
Téc. em Radiologia	4.500,00
Téc. em Laboratório	4.500,00
Téc. em Saneamento	4.500,00
Téc. em Serv. de Saúde e Téc. em Adm. Hospitalar	4.500,00
Téc. em Reabilitação	4.500,00
Aux. de Nutrição	3.278,80
Aux. de Enfermagem	3.278,80
Aux. de Serv. Odontológicos	3.278,80
Aux. de Radiologia	3.278,80
Aux. de Farmácia	3.278,80
Aux. de Serv. de Saúde	3.278,80
Aux. de Saneamento	3.278,80
Aux. de Manutenção em Equip.e Aparelhos Médicos	3.278,80
Aux. de Laboratório	3.278,80
Operador de Serv. de Saúde (Nível Elementar)	2.500,00
Motorista	3.278,80

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

DELEGADO DE POLÍCIA

CARGO	VENC. BÁSICO	RISCO DE VIDA 100% Venc.Bás.	REPRESENTAÇÃO 122% Venc.Bás.	TOTAL
DELEGADO 1ª Classe	10.751,58	10.751,58	13.116,92	34.620,08
2ª Classe	11.289,16	11.289,16	13.772,77	36.351,09
3ª Classe	11.853,62	11.853,62	14.461,41	38.168,65
CLASSE ESPECIAL	12.446,31	12.446,31	15.184,49	40.077,11

h



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

PROCURADOR DO ESTADO

CARGO	VENC. BÁSICO	REPRESENTAÇÃO 222% Venc. Bás.	TOTAL
PROCURADOR I	11.289,16	25.061,93	36.351,09
II	11.853,62	26.315,03	38.168,65
III	12.446,31	27.630,80	40.077,11

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTO

GRUPO OCUPACIONAL TAF - 100

	VENCIMENTO
I - Agente de Arrecadação TAF - 101 Classe "A", Nível I	3.124,66
II - Agente Fiscal de Rendas TAF - 102 Classe "A", Nível I	11.289,16
III - Assistente Técnico Tributário FAF - 103 Classe "A" Nível I	6.351,57
IV - Auxiliar de Serviços Fiscais TAF - 104 Classe "A" Nível I	2.257,32



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO - VIII

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS
CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO - %	AJUDA DE CUSTO - %	TOTAL
		100%	80%	
SECRETÁRIO DE ESTADO	14.570,00	14.570,00	11.656,00	40.796,00
CHEFE DA CASA CIVIL	14.570,00	14.570,00	11.656,00	40.796,00
CHEFE DA CASA MILITAR	14.570,00	14.570,00	11.656,00	40.796,00
PROCURADOR GERAL	14.570,00	14.570,00	11.656,00	40.796,00
AUDITOR GERAL	14.570,00	14.570,00	11.656,00	40.796,00
		80%	60%	
SECRETÁRIO ADJUNTO	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
SUBCHEFE DA CASA CIVIL	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
SUBCHEFE DA CASA MILITAR	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
AUDITOR GERAL ADJUNTO	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
SECRETÁRIO PARTICULAR DO VICE-GOVERNADOR	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO - %	LOCALIDADE - %	TOTAL
DAS - 3	14.570,00	60% 8.742,00	20% 2.914,00	26.226,00
ASSESSOR - I e DAS - 2	14.570,00	40% 5.828,00	20% 2.914,00	23.312,00
DAS - 1	14.570,00	20% 2.914,00	20% 2.914,00	20.398,00

VALORES

DAI - 3NS	Ncz\$ 2.188,96
DAI - 2NS	Ncz\$ 2.020,54
DAI - 3NM	Ncz\$ 1.515,39
DAI - 2NM	Ncz\$ 1.262,84
DAI - 1NM	Ncz\$ 1.010,25



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

A N E X O IX

DEMONSTRATIVO - POLICIAIS MILITARES

POSTO GRADUAÇÃO	ESCALONAMENTO VERTICAL	SOLDO ATUAL	VENCIMENTO BRUTO ATUAL	PERCENTUAL DE AUMENTO	PROPOSTA SOLDO	PROPOSTA VENCIMENTO BRUTO
CEL PM	1.000	1.990,50	13.073,29	212,36%	6.217,50	40.073,73
TEN CEL PM	913	1.817,40	11.845,29	212,36%	5.676,60	36.230,93
MAJ PM	836	1.664,10	10.948,39	212,36%	5.197,80	33.437,73
CAP PM	720	1.433,10	7.931,15	212,36%	4.476,60	24.235,76
1º TEN PM	579	1.152,60	6.046,01	212,36%	3.600,00	18.677,53
2º TEN PM	521	1.037,10	5.473,31	212,36%	3.239,40	16.887,73
ASP OF PM	501	997,20	4.946,40	212,36%	3.114,90	15.448,50
SUB TEN PM	501	997,20	5.494,90	212,36%	3.114,90	17.161,50
1º SGT PM	450	895,80	4.934,30	212,36%	2.797,80	15.417,60
2º SGT PM	386	768,30	3.894,80	212,36%	2.400,00	12.168,00
3º SGT PM	348	692,70	3.512,10	212,36%	2.163,60	10.969,60
CB PM	330	656,70	3.183,70	212,36%	2.051,70	9.951,20
SD PM 1ª C1	280	557,40	2.641,60	212,36%	1.740,90	8.251,90
AL OF PM	128	254,70	1.108,70	212,36%	795,90	3.464,65
SD PM 2ª C1	077	153,30	668,75	212,36%	478,80	2.086,15



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 339 , DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

Handwritten signature and date: 11/1/90
Stamp: O SECRETÁRIO DO PLANO PRESIDENTIALE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que " Altera as Tabelas de Vencimentos do Pessoal da Administração Direta , dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo, e dá outras providências".

Procurei levar em conta as dificuldades atravessadas pelos servidores nas atuais circunstâncias econômicas que o país enfrenta, onde a elevada inflação torna qualquer aumento rapidamente defasado. Assim, malgrado o Governador do Estado ter, no ano recém-findo, dado aumentos superiores a 1.000% durante o ano, e a situação do Tesouro do Estado, apesar de equilibrada, não permitir que o Governo se arrisque a criar situações financeiras difíceis em futuro próximo, através de aumentos impensados, é que após estudar a situação, encaminho o presente Projeto que propõe o maior aumento que pode ser concedido dentro das possibilidades do Estado.

Vale salientar a urgência e a necessidade inadiável de apreciação da matéria, tendo em vista a preocupação que norteia a todos nós de dar melhores condições de vida aos nossos servidores que sofrem os efeitos danosos da elevada inflação.

Por esses relevantes motivos, submeto a essa egrégia Casa o Projeto em questão, na certeza de contar com o apoio que Vossas Excelências não têm deixado faltar aos interesses do nosso Estado.

Ao ensejo, reafirmo a Vossas Excelências protestos sinceros de elevada consideração e distinto apreço.

Handwritten signature of Jerônimo Garcia de Santana
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

Altera as Tabelas de Vencimentos do Pessoal da Administração Direta, dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos do Pessoal da Administração Direta, dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo são as constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, e IX.

Art. 2º - Fica estipulado para NCz\$ 81,00 (oitenta e um cruzados novos) o valor do Salário-Família inerente ao funcionário estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for necessário, para a sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1990.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO
NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	VALOR
NS - 1	4.325,26
NS - 2	4.455,02
NS - 3	4.588,67
NS - 4	4.726,33
NS - 5	4.868,12
NS - 6	5.014,17
NS - 7	5.164,58
NS - 8	5.318,52
NS - 9	5.479,11
NS - 10	5.643,48
NS - 11	5.812,78
NS - 12	5.987,17
NS - 13	6.166,78
NS - 14	6.351,79
NS - 15	6.542,34
NS - 16	6.738,61
NS - 17	6.940,77
NS - 18	7.148,99
NS - 19	7.363,46
NS - 20	7.584,37
NS - 21	7.811,90
NS - 22	8.046,25
NS - 23	8.287,64
NS - 24	8.536,27
NS - 25	8.792,36
NS - 26	9.056,13
NS - 27	9.327,81
NS - 28	9.607,65
NS - 29	9.895,88
NS - 30	10.192,75



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO
NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	VALOR
NM - 1	1.781,95
NM - 2	1.835,41
NM - 3	1.890,47
NM - 4	1.947,18
NM - 5	2.005,60
NM - 6	2.065,77
NM - 7	2.127,74
NM - 8	2.191,57
NM - 9	2.257,32
NM - 10	2.325,04
NM - 11	2.394,79
NM - 12	2.466,63
NM - 13	2.540,63
NM - 14	2.616,85
NM - 15	2.695,36
NM - 16	2.776,22
NM - 17	2.859,51
NM - 18	2.945,29
NM - 19	3.033,65
NM - 20	3.124,66
NM - 21	3.218,40
NM - 22	3.311,95
NM - 23	3.414,40
NM - 24	3.516,83
NM - 25	3.622,34
NM - 26	3.731,01
NM - 27	3.842,94
NM - 28	3.958,22
NM - 29	4.076,97
NM - 30	4.199,29
NM - 31	4.325,26
NM - 32	4.455,02
NM - 33	4.588,67
NM - 34	4.726,33
NM - 35	4.868,12
NM - 36	5.014,16
NM - 37	5.164,58
NM - 38	5.319,52
NM - 39	5.479,10
NM - 40	5.643,47



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO
GRUPO MAGISTÉRIO

CLASSE/REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO	
	<u>20 horas</u>	<u>40 horas</u>
A-1	2.366,56	4.733,13
A-2	2.437,56	4.875,12
A-3	2.510,69	5.021,38
A-4	2.582,01	5.172,02
B-1	2.736,17	5.482,34
B-2	2.823,40	5.646,81
B-3	2.908,11	5.816,22
B-4	2.995,35	5.990,70
C-1	3.175,07	6.350,15
C-2	3.270,32	6.540,65
C-3	3.368,48	6.736,86
C-4	3.469,48	6.938,97
D-1	3.677,65	7.355,31
D-2	3.787,98	7.575,97
D-3	3.901,62	7.803,25
E-1	4.135,72	8.271,44
E-2	4.259,79	8.519,59
E-3	4.387,58	8.775,17
ÚNICA	2.232,61	4.465,22



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

Médico 40 horas	12.649,00
Médico 20 horas	6.874,60
Médico Veterinário 40 horas	6.847,60
Cirurgião Dentista 40 horas	6.847,60
Cirurgião Dentista 20 horas	3.437,00
Sanitarista	6.874,60
Enfermeiro	6.874,60
Farmacêutico	6.874,60
Farmacêutico Bioquímico	6.874,60
Psicólogo	6.874,60
Eng.Téc.em Sistema de Saúde	6.874,60
Téc.em Sistema de Saúde e Custo	6.874,60
Terapeuta Ocupacional	6.874,60
Téc.em Legislação Sanitária (Advogado)	6.874,60
Nutricionista	6.874,60
Téc. em Pesquisa e Serv. Social (Assistente Social)	6.874,60
Téc. em Educação e Saúde	6.874,60
Téc. em Documentos Científicos (Bibliotecário)	6.874,60
Administrador em Sistema de Saúde	6.874,60
Biólogo	6.874,60
Biomédico	6.874,60
Fonoaudiólogo	6.874,60
Fisioterapeuta	6.874,60
Arquiteto em Sistema de Saúde	6.874,60
Téc. em Proc.de Inf.do Sist. de Saúde	6.874,60
Eng. de Seg. do Trabalho	4.500,00
Téc. em Nutrição	4.500,00
Téc. em Enfermagem	4.500,00
Téc. em Radiologia	4.500,00
Téc. em Laboratório	4.500,00
Téc. em Saneamento	4.500,00
Téc. em Serv. de Saúde e Téc. em Adm. Hospitalar	4.500,00
Téc. em Reabilitação	3.278,80
Aux. de Nutrição	3.278,80
Aux. de Enfermagem	3.278,80
Aux. de Serv. Odontológicos	3.278,80
Aux. de Radiologia	3.278,80
Aux. de Farmácia	3.278,80
Aux. de Serv. de Saúde	3.278,80
Aux. de Saneamento	3.278,80
Aux. de Manutenção em Equip. e Aparelhos Médicos	3.278,80
Aux. de Laboratório	2.500,00
Operador de Serv. de Saúde (Nível Elementar)	3.278,80
Motorista	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O V

TABELA DE VENCIMENTOS
DELEGADO DE POLÍCIA

CARGO	VENC.BÁSICO	RISCO DE VIDA 100% Venc.Bás.	REPRESENTAÇÃO 122% Venc.Bás.	TOTAL
DELEGADO-1ª Classe	10.751,58	10.751,58	13.116,92	34.620,08
2ª Classe	11.289,16	11.289,16	13.772,77	36.351,09
3ª Classe	11.853,62	11.853,62	14.461,41	38.168,65
CLASSE ESPECIAL	12.446,31	12.446,31	15.184,49	40.077,11



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O VI

TABELA DE VENCIMENTOS
PROCURADOR DO ESTADO

CARGO	VENC. BÁSICO	REPRESENTAÇÃO 222% Venc. Bás.	TOTAL
PROCURADOR I	11.289,16	25.061,93	36.351,09
II	11.853,62	26.315,03	38.168,65
III	12.446,31	27.630,80	40.077,11



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO VII

TABELA VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL TAF-100

	VENCIMENTO
I - Agente de Arrecadação TAF-101 Classe "A", Nível I	3.124,66
II - Agente Fiscal de Rendas TAF-102 Classe "A", Nível I	11.289,16
III - Assistente Técnico Tributário TAF-103 Classe "A" Nível I	6.351,57
IV - Auxiliar de Serviços Fiscais TAF-104 Classe "A" Nível I	2.257,32



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO - VIII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS
CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO - %	AJUDA DE CUSTO -%	TOTAL
SECRETÁRIO DE ESTADO	14.570,00	100% 14.570,00	80% 11.656,00	40.796,00
CHEFE DA CASA CIVIL	14.570,00	14.570,00	11.656,00	40.796,00
CHEFE DA CASA MILITAR	14.570,00	14.570,00	11.656,00	40.796,00
PROCURADOR GERAL	14.570,00	14.570,00	11.656,00	40.796,00
AUDITOR GERAL	14.570,00	14.570,00	11.656,00	40.796,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	14.570,00	80% 11.656,00	60% 8.742,00	34.968,00
SUBCHEFE DA CASA CIVIL	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
SUBCHEFE DA CASA MILITAR	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
AUDITOR GERAL ADJUNTO	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
SECRETÁRIO PARTICULAR DO VICE-GOVERNADOR	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00
CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	14.570,00	11.656,00	8.742,00	34.968,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO - %	LOCALIDADE - %	TOTAL
DAS - 3	14.570,00	60% 8.742,00	20% 2.914,00	26.226,00
ASSESSOR - I e DAS - 2	14.570,00	40% 5.828,00	20% 2.914,00	23.312,00
DAS - 1	14.570,00	20% 2.914,00	20% 2.914,00	20.398,00

VALORES

DAI - 3NS	Ncz\$ 2.188,96
DAI - 2NS	Ncz\$ 2.020,54
DAI - 3NM	Ncz\$ 1.515,39
DAI - 2NM	Ncz\$ 1.262,84
DAI - 1NM	Ncz\$ 1,010,25

A N E X O IX

DEMONSTRATIVO - POLICIAIS MILITARES

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



POSTO GRADUAÇÃO	ESCALONAMENTO VERTICAL	SOLDO ATUAL	VENCIMENTO BRUTO ATUAL	PERCENTUAL DE AUMENTO	PROPOSTA SOLDO	PROPOSTA VENCIMENTO BRUTO
CEL PM	1.000	1.990,50	13.073,29	212,36%	6.217,50	40.073,73
TEN CEL PM	913	1.817,40	11.845,29	212,36%	5.676,60	36.230,93
MAJ PM	836	1.664,10	10.948,39	212,36%	5.197,80	33.437,73
CAP PM	720	1.433,10	7.931,15	212,36%	4.476,60	24.235,76
1º TEN PM	579	1.152,60	6.046,01	212,36%	3.600,00	18.677,53
2º TEN PM	521	1.037,10	5.473,31	212,36%	3.239,40	16.887,73
ASP OF PM	501	997,20	4.946,40	212,36%	3.114,90	15.448,50
SUB TEN PM	501	997,20	5.494,90	212,36%	3.114,90	17.161,50
1º SGT PM	450	895,80	4.934,30	212,36%	2.797,80	15.417,60
2º SGT PM	386	768,30	3.894,80	212,36%	2.400,00	12.168,00
3º SGT PM	348	692,70	3.512,10	212,36%	2.163,60	10.969,60
CB PM	330	656,70	3.183,70	212,36%	2.051,70	9.951,20
SD PM 1ª Cl	280	557,40	2.641,60	212,36%	1.740,90	8.251,90
AL OF PM	128	254,70	1.108,70	212,36%	795,90	3.464,65
SD PM 2ª Cl	077	153,30	668,75	212,36%	478,80	2.086,15